



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 133/2002

Concede "PENSÃO VITALÍCIA" a beneficiária do servidor aposentado **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

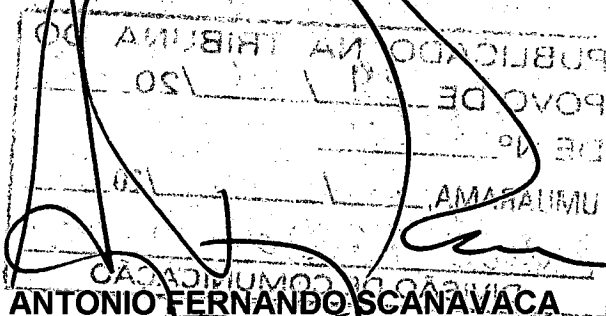
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Pensão Vitalícia à Sra. **JANETE BARROS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.946.681-3/SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado Sr. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, nos termos do Processo nº 3.351/2002, com fundamento nos artigos 69, inciso II, da Lei Complementar nº 089/2001, Artigos 216, 217, 218, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) combinado com o artigo 1º, § 7º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º Perceberá à beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento).

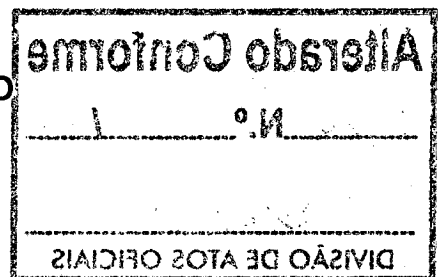
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2002.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 / 10 / 20 02
DE Nº 8340
UMUARAMA, 21 / 10 / 20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme

Decreto N.º 023 / 03

Denú

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS